



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Escolinha Luz do Saber		
EMENTA: Recredencia a Escola Luz do Saber, anteriormente denominada de Escolinha Luz do Saber, INEP/Censo Nº 23226455, localizada no município de Quixeramobim; renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção; homologa o regimento escolar, até 31.12.2022; e aprova a mudança de denominação para Escola Luz do Saber.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 06507306/2019	PARECER Nº 0254/2020	APROVADO EM: 08.09.2020

I – RELATÓRIO

Susanna Ferreira e Sousa, diretora da Escolinha Luz do Saber, instituição sediada no município de Quixeramobim, por meio dos processos Nº 06507306/2019 e Nº 05278739/2020, solicita do Conselho Estadual de Educação (CEE) a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, a aprovação da mudança de denominação para Escola Luz do Saber e a homologação do regimento escolar.

A instituição pertence à rede privada de ensino e tem sede na Rua Dom Quintino, nº 173, bairro Centro, no município de Quixeramobim, CEP: 63.800-000, e na jurisdição da CREDE 12 Quixadá, INEP/Censo Escolar Nº 23226455. Está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o Nº 03.083.399.00001-00.

O colégio foi recredenciado por meio do Parecer Nº 0438/2018, cuja validade expirou em 31.12.2019.

Responde pela direção a professora Susanna Ferreira e Sousa, com especialização em Gestão Escolar, Registro Nº 1160; e pela secretaria escolar, Aglaizia de Sousa Marinho, Registro Nº 5055.

O corpo docente da instituição é composto de 15 professores, sendo 10 com habilitação, perfazendo um total de 75% de professores habilitados.

A proposta pedagógica encontra-se muito bem estruturada e de acordo com as novas diretrizes pedagógicas para a educação básica e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para cada ano do ensino fundamental e com o plano de ação fundamentado com os aspectos fundantes da Base Nacional Comum Curricular, explicitando o compromisso da educação com a formação humana integral e com a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva, com o enfoque no trabalho a ser desenvolvido no processo de transição.

O regimento escolar encontra-se elaborado com base nas novas diretrizes da Base Nacional Comum Curricular e na legislação vigente.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0254/2020

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende à Lei Nº 9.394/1996, às resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e à Resolução CEE Nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação Nº 214/2020 da assessora técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos, é favorável à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2022; homologa o regimento escolar e aprova a mudança de denominação de Escolinha Luz do Saber para Escola Luz do Saber, INEP/Censo Escolar Nº 23226455.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica (CEB) do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Básica (CEB) do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, 08 de setembro de 2020.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator e presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE